

R.05-PROMESSA DE VENDA – Certifico que pela escritura de 30.12.92, lavrada nas notas do tabelião do 4º Ofício desta cidade no livro 2252 a fls. 99, Airyne Pereira de Souza, brasileira, viúva, comerciante, CPF nº 437.109.807-04, residente e domiciliada nesta cidade, prometeu vender o imóvel objeto da matrícula, à JORGE FARIA PEREIRA DE SOUZA, brasileiro.

9698 - 2-U

FICHA

14658

VERSO.

MATRÍCULA

FICHA

9698 - 2-U

14658-A

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

17, aptº 901, Leblon, renunciou ao usufruto, objeto do R.08, ficando, por consequência, consolidada a **plena propriedade do imóvel** em favor de **RAQUEL DE FARIA REBELO**, CPF/MF nº 660.022.224-72; tendo sido atribuído para os efeitos fiscais o valor de R\$55.000,00. O imóvel se acha inscrito na SMF/RJ sob o nº 0237856-0 - C.L. 00769-0. O imposto de transmissão foi pago através da guia nº 4.64.564177-4, em 24.05.2011. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marcelo A. T. Carvalho, digitei. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2011.

AV.11 - CANCELAMENTO DE CLÁUSULA DE REVERSÃO (Protocolo: 148579)- Certifico que pela mesma escritura objeto da AV.10, fica cancelada a cláusula de reversão, objeto da AV.09, que gravava o imóvel descrito na matrícula. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marcelo A. T. Carvalho, digitei. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2011.

R.12 - VENDA (Protocolo: 149014)- Certifico que pela escritura de 31.05.2011, lavrada nas notas do tabelião do 8º Ofício desta cidade, no livro nº 2592, fls. 053, **RAQUEL DE FARIA REBELO**, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº 536.683, expedida pela SSP/PE, em 08.10.1973, inscrita no CPF/MF sob o nº 660.022.224-72, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Almirante Pereira, nº 17, aptº 901, Leblon, vendeu o imóvel objeto da matrícula a **PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA.**, com sede nesta cidade, na Rua Anfilóbio de Carvalho, nº 29, salas 507 a 516, Castelo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.313.503/0001-76, pelo preço de R\$55.000,00. O imposto de transmissão foi pago através da guia nº 1568088, em 16.05.2011. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marcelo A. T. Carvalho, digitei. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2011.

R.13-PENHORA (Protocolo: 188160) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 12ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ, através do Ofício nº 1156/2017/OF, datado de 19 de abril de 2017, assinado por Lucélia da Silva Esteves - chefe de serventia - matrícula 01/30927, por ordem da Drª Kátia Cristina Nascentes Torres, acompanhado do Termo de Penhora datado de 19 de abril de 2017, foi o **imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$7.223,33 (sete mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), na ação de execução fiscal - processo nº 0265512-94.2007.8.19.0001 (2007.001.259832-2), em que são partes: Exequente - **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**; e Executado - **SATÉLITE PAINÉIS RIO LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.348.386/0001-50; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Luiz Carlos Barcellos, 3º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 17 de maio de 2017.

Continua no verso...

MATRÍCULA

9698 - 2-U

FICHA

14658-A

VERSO

R.14-PENHORA (Protocolo: 188504) - Certifico que, por determinação do Juiz do Trabalho da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício PJe-JT número 163/2017, datado de 29 de maio de 2017, assinado pelo Dr. Erico Santos da Gama e Souza, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), neste valor incluídos outros imóveis, na ação trabalhista - processo número 0100771-27.2016.5.01.0016, em que são partes: Reclamante - ADALBERTO LESSA DE CASTRO, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade número 04382464-6, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o número 515.662.147-34; e Reclamado - PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Anfilóbio de Carvalho, número 29, 5º andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.313.503/0001-76; ficando nomeado como depositário do bem, o Sr. Antônio Carlos de Castro Carvalho, portador da carteira de identidade número 06.384.396-5. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 06 de junho de 2017.

R.15-ARRESTO (Protocolo: 190513) - Certifico que, por determinação da Juíza do Trabalho da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Mandado de Notificação - PJe, datado de 20 de outubro de 2017, assinado eletronicamente por Sandra Maria Rabelo Marques, por ordem da Drª Nelie Oliveira Perbeils, acompanhado da sentença Pje, proferida em 04 de agosto de 2017, pela MMª Juíza do Trabalho, Drª Nelie Oliveira Perbeils, **foi o imóvel objeto da matrícula arrestado**, na ação trabalhista (cautelar inominada) - processo número 0011834-33.2015.5.01.0030, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), em que são partes: Requerente - EVANDRO HENRIQUE DE CIMA; e Requerido - PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2017.

R.16-PENHORA (Protocolo: 191712) - Certifico que, por determinação do Juiz do Trabalho da 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Mandado de Penhora e Avaliação PJe-JT, datado de 31 de março de 2017, assinado eletronicamente pela servidora Regina Cerqueira de Carvalho, por ordem do Dr. Jose Dantas Diniz Neto, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação e do Auto de Depósito, datados de 11 de maio de 2017, e do Ofício PJe, datado de 18 de janeiro de 2018, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$33.236,87 (trinta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos - neste valor incluído outros imóveis), na ação trabalhista - processo nº 0010354-90.2015.5.01.0039, em que são partes: Reclamante - NELSON ROCHA,

Continua na ficha 3

MATRÍCULA

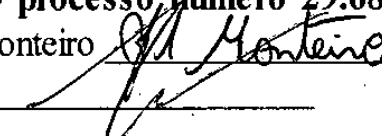
9698 - 2-U

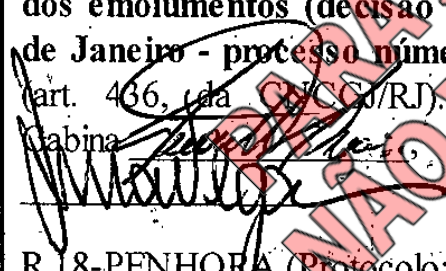
FICHA

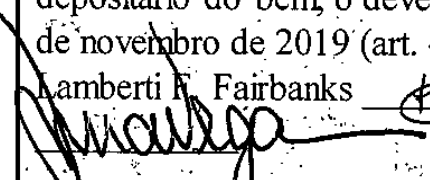
14658-B

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

inscrito no CPF/MF sob o nº 578.887.959-00; e Reclamados - PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.313.503/0001-76, JORGE FARIA PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.198.247-04, e ANTONIO CARLOS DA COSTA CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 751.832.007-00; ficando nomeado como depositário do bem, Antonio Carlos da Costa Carvalho, brasileiro, casado, publicitário, portador da carteira de identidade nº 06.384.396-5, expedida pelo IFP, residente nesta cidade, na Rua Josuina Fernandes, nº 335, 201, Tijuca. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rafael dos Santos Monteiro , 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2018.

R.17-PENHORA (Protocolo: 199580) - Certifico que, por determinação do Juízo do Trabalho da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através da Certidão de Penhora datada de 11 de julho de 2019, emitida pela Srª Paula Bethlem de Amorim, e escrivão diretor, Rafael da Rocha Figueira, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$653.542,34 (seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), na ação de execução trabalhista - processo número 0011607-77.2014.5.01.0030, em que são partes: Exequente - EVANDRO HENRIQUE DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o número 037.355.797-36; e Executada - PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.313.503/0001-76; ficando nomeada como depositária do bem, a executada. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 12 de julho de 2019 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Cabina , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 16 de julho de 2019.

R.18-PENHORA (Protocolo: 201484) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, através do Termo de Penhora, datado de 12 de julho de 2019, assinado eletronicamente pela Drª Maria Cristina Barros Gutierrez Slaibi, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$50.116,81 (cinquenta mil, cento e dezesseis reais e oitenta e um centavos), na Ação de Execução de Título Extrajudicial - processo nº 0293336-13.2016.8.19.0001, em que são partes: Autor - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANTONIO SEVERO; e Réu - PEREIRA DE SOUZA E CIA LTDA.; ficando nomeado como depositário do bem, o devedor, Pereira de Souza & Cia. Ltda. Prenotação nesta Serventia em 08 de novembro de 2019 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2019.

AV.19-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 202678) - Certifico que, em conformidade com a

Continua no verso...

MATRÍCULA

9698 - 2-U

FICHA

14658-B

VERSO

Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00207621620155040021 (protocolo CNIB: 202001.3011.01050314-IA-270, em 30 de janeiro de 2020), Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RS - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - Fórum/Vara: RS - Porto Alegre - RS - 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.313.503/0001-76, **fica indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 31 de janeiro de 2020 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2020.

AV.20-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 203497) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 10609471220165020029 (protocolo CNIB: 202005.1807.01149375-IA-380, em 18 de maio de 2020) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum/Vara: São Paulo - Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.313.503/0001-76, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 18 de maio de 2020 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lambert F. Fairbanks, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 21 de maio de 2020.

AV.21-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 204005) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00023876520155020071 (protocolo CNIB: 202007.1509.01230115-IA-609, em 15 de julho de 2020), Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum/Vara: São Paulo - Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.313.503/0001-76, **fica indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 15 de julho de 2020 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 20 de julho de 2020.

AV.22-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 207083) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00002966820155020049 (protocolo CNIB: 202102.2422.01503540-IA-810, em 24 de fevereiro de 2021) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum/Vara: São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, em

Continua na ficha 4

MATRÍCULA

9698 -2-U

FICHA

14658-C

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

nome de PEREIRA DE SOUZA CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.313.503/0001-76, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 25 de fevereiro de 2021 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 16 de março de 2021.

AV.23-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 207831) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00029377520125020003 (protocolo CNIB: 202104.1621.01582025-IA-760, em 16 de abril de 2021) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum/Vara: São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.313.503/0001-76, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 19 de abril de 2021 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 23 de abril de 2021.

AV.24-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 208324) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 00028658720145020013 (protocolo CNIB: 202105.1721.01632707-IA-080, em 17 de maio de 2021) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum/Vara: São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.313.503/0001-76, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 18 de maio de 2021 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 27 de maio de 2021.

R.25-PENHORA (Protocolo: 213296) - Certifico que, por determinação da Juíza da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, conforme consta Mandado nº 510006100401, datado de 17 de setembro de 2021, assinado eletronicamente por Evanio de Souza Pereira - Técnico Judiciário, por ordem da Dra. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, acompanhado do Auto de Penhora, datado de 03 de fevereiro de 2022, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$231.005,69 (duzentos e trinta e um mil, cinco reais e sessenta e nove centavos), neste valor incluídos outros imóveis, na Ação de Execução Fiscal - processo nº 5080327-71.2020.4.02.5101/RJ, em que são partes: Exequente - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; e Executada - PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA.; sem

Continua no verso...

MATRÍCULA

9698 - 2-U

FICHA

14658-C

VERSO

nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 08 de fevereiro de 2022 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lambert Ferreira, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2022.

AV.26-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 215172) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 10007344420165020081 (protocolo CNIB: 202205.2617.02167685-IA-130, em 26 de maio de 2022) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum/Vara: São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.313.503/0001-76, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 27 de maio de 2022 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lambert Ferreira, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 23 de junho de 2022.

AV.27-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 216569) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00008206320155020082 (protocolo CNIB: 202208.1609.02300726-IA-041, em 16 de agosto de 2022) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum/Vara: São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 33.313.503/0001-76, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 16 de agosto de 2022 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucatelli Gabina, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2022.

R.28-PENHORA (Protocolo: 221985) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ, conforme consta no Mandado de Penhora, Intimação e Avaliação número 348560/2021/MND, datado de 05 de maio de 2021, assinado eletronicamente pela Exma. Drª Katia Cristina Nascentes Torres, acompanhado do Auto de Penhora datado de 26 de maio de 2021, e da Intimação Eletrônica datada de 04 de agosto de 2023, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$18.299,11 (dezoito mil, duzentos e noventa e nove reais e onze centavos), na ação de execução fiscal - processo número 0229005-80.2020.8.19.0001, em que são partes: Exequente - MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; e Executado - PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA.;

Continua na ficha 5

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Matrícula - CNM
093385.2.0009698-49

Ficha
14653-D

ficando nomeado como depositário do bem, o Executado. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 07 de agosto de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2023.

AV.29-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 222437) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00114912620155010036 (protocolo CNIB: 202308.2510.02890906-IA-360, em 25 de agosto de 2023) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 33.313.503/0001-76, ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 25 de agosto de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023.

AV.30-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 222799) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 01005192620165010030 (protocolo CNIB: 202309.1811.02932016-IA-880, em 18 de setembro de 2023) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 33.313.503/0001-76, ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 18 de setembro de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023.

AV.31-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 227415) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 0116077720145010030 (protocolo CNIB: 202407.2211.03460051-IA-870, em 22 de julho de 2024) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 33.313.503/0001-76, ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta

Matrícula - CNM

093385.2.0009698-49

Ficha

14658-D

Serventia em 22 de julho de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2024. *Gerson Lucateli Gabina* BETU 49533 JEO

AV.32-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 232136) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 10009471220165020029 (protocolo CNIB: 201804.1917.00492242-IA-460, em 19 de abril de 2018) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum/Vara: São Paulo - Secretaria da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 33.313.503/0001-76, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 28 de maio de 2025 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina - matrícula 94-2852, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 02 de junho de 2025. Camila de Souza Tavares Miranda - matrícula 94-17083, 5ª Oficial Substituta. *EEYE 00028 QLW*

AV.33-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 232443) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00004939720145090005 (protocolo CNIB: 202506.1809.04080211-IA-389, em 18 de junho de 2025) - Fórum/Vara: SETOR DE PROJETO HORIZONTES - SPH, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 33.313.503/0001-76, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 23 de junho de 2025 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Matheus Philippe Gonçalves de Melo - matrícula 94-24597, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 27 de junho de 2025. Camila de Souza Tavares Miranda - matrícula 94-17083, 5º Oficial Substituto. *EEYK 72771 SAN*

AV.34-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 233339) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00101465720155010023 (protocolo CNIB: 202508.2110.04205147-IA-711, em 21 de agosto de 2025) - Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - Rio de Janeiro - Fórum/Vara: 23ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 33.313.503/0001-76, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o

Continua na ficha 6

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****Matrícula - CNM
093385.2.0009698-49****Ficha
14658-E**

recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 22 de agosto de 2025 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz - matrícula 94-20204, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2025. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto *EEZJ 32467 XEK*

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 42,68**

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br